



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 007/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria em Controle Interno, com regular emissão de pareceres, mapeamento de processos e procedimentos, bem como o auxílio e elaboração de documentos técnicos e procedimentos inerentes a Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia** a ser fornecido pela empresa D. E. S. COSTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 43.059.410/0001-10, com sede profissional na Avenida Messias Pereira Donato, n. 55, Centro, Município de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente